



Sexta-feira, 31 de março de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA 005/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção para readequação e manutenção dos Espaços da Câmara Municipal, com a empresa: **ALIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 10.830.904/0001-06, situada na Rua Duque de Caxias, 1025, centro na Cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), tendo em vista o menor preço após cotação de preço realizada em três empresas.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 01.001.010310001.2.001.3390.30.00.00- Material de Consumo Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 31 de março de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**

Presidente

**ADRIANO DIAS GUEDINE**

Primeiro Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA 006/2023

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, do dia 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação de Empresa para fornecimento de materiais de construção para readequação e manutenção dos Espaços da Câmara Municipal, com a empresa: **A. I. VIANNI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.119.292/0001-37, situada na AV XV de novembro, 845, centro na Cidade de Altônia, estado do Paraná, no valor total de **R\$ 38.600,00** (Trinta e oito mil e seiscentos reais), tendo em vista o menor preço após cotação de preço realizada em três empresas.

Os recursos para a contratação dos Serviços acima citados são oriundos da Fonte 01.001.010310001.2.001.3390.30.00.00- Material de Consumo Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 31 de março de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**

Presidente

**ADRIANO DIAS GUEDINE**

Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 004/2023.

Autoriza viagem e reembolso de despesas.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA.

RESOLVE:

Autorizar o Vereador JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA, a viajar para Curitiba-PR, nos dias 02, 03, 04 e 05 de abril do corrente ano, para tratar de assuntos de interesse deste Legislativo, junto à Assembleia Legislativa nos Gabinetes dos Deputados Alexandre Curi, Soldado Adriano José e Do Carmo; Casa Civil e no Tribunal de Contas do Estado, cabendo-lhe o pagamento das despesas nos termos da Resolução nº. 001/2002, de 01 de março de 2002.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia "CELESTE TODÃO", Estado do Paraná, aos 30 de março de 2023.

**LAÉRCIO ESCOLA**

Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 084/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.868/2023 de 17 de março de 2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 833.300,00(Oitocentos e trinta e três mil e trezentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO		
12.361.005.1.044 - Construções, Ampl Adaptações, Reformas Unidades Ensino	3103	371.100,00
3254/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	3104	462.200,00
3255/4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....		
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>833.300,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro apurado em 31/12/2022 nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
EDUCAÇÃO – 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS.....	103	371.100,00
EDUCAÇÃO – 25% SOBRE IMPOSTOS.....	104	462.200,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>833.300,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 085/2023 DE 17 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional no Orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a Lei Municipal nº.1.869/2023 de 17 de março de 2023,

**DECRETA:**

Artigo 1º. Fica autorizado ao Executivo Municipal de Altônia, a abrir no orçamento geral deste Município, Crédito Adicional, no orçamento vigente no valor de R\$- 412.800,00(Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais) destinados a despesas abaixo discriminadas:

FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA	FR	VALOR
01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01 – CAMARA MUNICIPAL		
01.031.001.2.001 - Atividades de Funcionamento do Legislativo		
016/3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	000	61.500,00
035/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	000	59.700,00
04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS		
04.02 – DIVISAO DE TESOOURARIA		
04.123.004.2.012 – Sentenças Judiciais		
560/3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	000	110.200,00
04.06 – DIVISAO DE COMPRAS		
04.123.004.2.019 - Administração e Controle de Compras		
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.03 – DIVISAO DE ESPORTES		
27.812.013.2.067 – Manutenção das Atividades Esportivas		
3427/3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.....	862	30.100,00
3428/4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	862	16.300,00
06.00 – SECRETARIA DE SAUDE		
06.03 – DIVISAO DE VIGILANCIA EM SAUDE		
10.304.006.2.034 – Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde		
3603/3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.....	494	1.500,00
07.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
07.02 – DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS		
15.452.015.2.038 – Construções, Obras e Manutenção		
3604/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	000	6.600,00
07.03 – DIVISAO DE SEGURANÇA PUBLICA		
06.181.008.2.074 – Manutenção Serviços Segurança Publica		
3605/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	000	2.500,00
08.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
08.02 – DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.010.2.050 – Manutenção dos serviços de Assistência Social		
2827/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física.....	000	99.800,00
3606/3.3.90.40.00 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação.....	934	6.600,00
09.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO		
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO		
20.363.011.2.109 – Apoio a Casa Família Rural		
3607/3.3.50.41.00 – Contribuições.....	000	18.000,00
<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....</b>		<b>412.800,00</b>

Artigo 2º. Para atendimento ao que trata o Art. 1º serão utilizados recursos a título de Superávit Financeiro verificado ao final do exercício de 2022 apurado nas Fontes de Recursos abaixo descritas de acordo com o art. 43 da Lei 4.320/64.

DESCRIÇÃO	FR	VALOR
RECURSOS ORDINARIOS – LIVRES	000	358.300,00
BLOCO CUSTEIO ACOES SERVIÇOS DE SAUDE	494	1.500,00
REFORMA GINASIO DE ESPORTES TANCREDO NEVES	862	46.400,00
BLOCO FINANCIAMENTO PROTEÇÃO SOCIAL	934	6.600,00
<b>TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....</b>		<b>412.800,00</b>

Art. 3º - Para a devida correlação entre os instrumentos de planejamento do Município, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar no PPA e LDO vigentes as alterações oriundas deste Decreto.

Art. 4º - Fica aprovada a alteração na Programação Financeira do Município para o exercício corrente com as modificações introduzidas através deste Decreto.

Art. 5º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 17 dias do mês de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 71/2023

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2023 de 14 de março de 2023 e dá outras providências.

**CLAUDENIR GERVASONE** – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,



Sexta-feira, 31 de março de 2023

**DECRETA,**

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º 007/2023 de 12 de janeiro de 2023, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico n.º 009/2023 de 14 de março de 2023, visando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, para atendimento da secretaria de saúde e Hospital Municipal.  
Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **CIRURGICA PARANA – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, nos itens: 59, 100, 190, 192, 197 e 231, com o valor total de R\$ 52.338,00 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e oito reais); **CIRURGICA ONIX LTDA**, nos itens: 7, 13, 32, 42, 67, 71, 76, 90, 97, 101, 102, 108, 109, 123, 174, 196, 206, 215, 222, 226, com o valor total de R\$ 142.695,20 (cento e quarenta e dois mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos); **ILG COMERCIAL LTDA**, nos itens: 4, 54, 61, 62, 79, 83, 89, 92, 98, 105, 139, 140, 151, 177, 203, 205, 214 e 220, no valor total: R\$ 54.503,74 (cinquenta e quatro mil quinhentos e três reais e setenta e quatro centavos); **MC PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, nos itens: 68, no valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais); **SANTO REMEDIO – COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, nos itens: 87, 169 e 182, no valor total de: R\$ 30.545,00 (trinta mil quinhentos e quarenta e cinco reais); **CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, nos itens: 14, 16, 31, 47, 58, 96, 99, 113 e 116, no valor total de: R\$ 64.098,00 (sessenta e quatro mil e noventa e oito reais); **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, nos itens: 30, 37, 52, 106, 112, 114, 128, 171, 172, 191, 210, no valor total de: R\$ 68.235,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais); **GAMBA CONEXOS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA**, nos itens: 9, no valor total de: 3.758,40 (três mil setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); **A. JACOMINI LTDA**, nos itens: 11, 49, 63, 66, 121, 124, 125, 126, 142, 144, 160, 201, 224, no valor total de: R\$ 160.207,50 (cento e sessenta mil duzentos e sete reais e cinquenta centavos); **V P – MEDICAMENTOS LTDA**, nos itens: 10 e 136, no valor total de: R\$ 8.425,00 (oito mil quatrocentos e vinte e cinco reais).  
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 30 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2.023**  
**MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 030/2.023.**  
**HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO Nº 030/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob nº. **29.678.766/0001-01**, neste ato representada pelo **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 51648749, CPF nº. 729.468.229-15, residente na **AVENIDA LONDRINA**, na cidade de SARANDI, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 030/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOLSA PARA USO DOS AGENTES DE ENDEMIAS NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITARIO	TOTAL
1	1	20	BOLSA DE LONA MODELO FUNASA - Confeção em lona de algodão nº 8, na cor cáqui, impermeável; Duas divisões internas grandes, um bolso tamanho médio com zíper na parte frontal embaixo da tampa e dois bolsos pequenos (porta squeeze e frasco para larvicida) sem tampa nas laterais; Alça de nylon na cor preta com regulagem de comprimento e com alforçada macia para o ombro; Fechamento por fivelas e engate rápido; Acabamento com fita de nylon na cor preta; Logotipo padrão da Secretaria Municipal de Saúde e VIGIASUS aplicado em bordado na tampa; Tamanho: 37x31x20 cm(LxArxP)	265,00	5.300,00

**CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **ANGELA CRISTOVALINA PERNIER DOS SANTOS** e de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).

**CLAUSULA QUARTA: VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência, com início em **31/03/2023** e término em **30/06/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuals, e saldo nos itens licitados.

**CLAUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 27. Secretaria de saúde 10.6.11.2.34. programa Est. Qualificação- vigiasus. 33903019000 material de acondicionamento e embalagem.**

Altônia-PR., 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2023**

**OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** objetivando prestação de serviços para pintura predial completa da Unidade de Educação Infantil Regina Cândido, no Distrito de São João

**VALOR MÁXIMO: R\$ 11.883,00 (onze mil oitocentos e oitenta e três reais)**

**EMISSION DO EDITAL: 30/03/2023**

**ABERTURA: 13/04/23 ÀS 08:30**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06**

**–Centro Altônia-PR**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote**

**DO EDITAL:** Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, **ou através Site <https://www.altonia.pr.gov.br>**, **Maiores informações, através do E-mail: [licitacoes@altonia.pr.gov.br](mailto:licitacoes@altonia.pr.gov.br)**

**Altônia-PR, aos 30/03/23**

**PREGOIRO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PORTARIA N.º 039/2023.**

Transfere de lotação o servidor **IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA**.

**CLAUDENIR GERVASONE** - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E,**

Transferir de lotação o servidor **IGOR GUILHERME DE ALCANTARA BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade RG-nº 14.037.348-6-PR, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo, Classe-II, Nível-02**, da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para Secretaria de Administração, a contar de 01/03/2023.

Registre-se,

Publique-se e,

Cumpra-se.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 27 dias do mês de março do ano de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 031/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE FINANÇAS**, para **Contratação de empresa para fornecimento de impressos de Nota Fiscal de Produtor Rural, para atender demanda da Divisão de Fiscalização**, no valor de **R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**. Com a empresa: **NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA – EPP**, inscrito no CNPJ sob nº. **18.486.182/0001-18**, com sede a Rua Perola, 55 – Itoupava Central - CEP: 89.062-212, na Cidade de Blumenau, estado de Santa Catarina.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Finanças – Divisão de Fiscalização – 04.005.041290004.2.018.3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Altônia, 31 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2022**

**MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 056/2022**

**HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 219/11/222**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob nº. **29.887.078/0001-51**, neste ato representada pelo **Sr. Jair Balduino de Souza**, portador, CPF nº. 527.039.671-87, residente na Av. Ville, na cidade de GOIANIA, Estado do GO, resolve firmar o presente 1º TERMO ADITIVO ao Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 056/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**DO OBJETO**

O presente termo Aditivo tem por objetivo alterar Marca e Modelo de Chassi, do Objeto ora apresentado com as especificações a, a seguir descritos:



ESPECIFICAÇÕES	CARACTERÍSTICA DO EDITAL-VOLVO	CAMINHÃO IVECO
CAVALOS	250 CV	280 CV
PBT	23.000 KG	23.000 KG
ANO	2022	2022
TRAÇÃO	6X2	6X2
CAPACIDADE EIXO DIANTEIRO	6.000 KG	6.400 KG
CAPACIDADE EIXO TRASEIRO	17.000 KG	18.000 KG

**Parágrafo Único:**

Tal alteração tem base legal no Parecer Jurídico nº 347/2023 emitido pelo PARANÁCIDADE, Parecer Técnico elaborado pelo Município e ainda parecer jurídico elaborado pelo município.

**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:**

**Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente contrato.**

Altônia-PR., 31/03/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA  
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2023

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO ALIMENTO ESPECIAL PARA ATENDER NECESSIDADE DE PACIENTE, DE ACORDO COM MANDADO JUDICIAL Nº 5006784-92.2020.4.7004/PR, no valor de **R\$ 4.075,00 quatro mil e setenta e cinco reais**). Com a empresa: **HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº.00.064.780/0001-33, com sede a Rua Governador Ney Braga, 4335 – Zona 1 - CEP: 87.501-330, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde – 006.002.10300006.2.034.3390.32 – Material, bem ou Serviços para Distribuição Gratuita

Altônia, 31 de março de 2023.

**CLAUDENIR GERVASONE**

Prefeito Municipal